



DECRETO 4.801, DE 28 DE ABRIL DE 2016

**ALTERA O DECRETO N.º 4.579 DE 26 DE MAIO DE 2014,
QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, constante no processo administrativo n.º 3907/2016, pelas razões nela contida;

RESOLVE:

Art.1.º ALTERAR o decreto n.º 4.579 de 26 de maio de 2014, que criou o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal, passando a ter os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

CDL – CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS

EDNAIR VIANA GUIMARÃES

CI: 080.122.567 - ES

CPF: 004.456.027-32

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

JONIAS DIONISIO SANTOS

CI: 1.561.207 SSP-ES

CPF: 094.802.947-10

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

LUIZ FERNANDO DE ANDRADE SILVA

CI: 28.037.513-RJ

CPF: 443.781.737-00

Matrícula: 10229

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE

ALEX DA SILVA MOURA

CI: M – 6701836

Matrícula: 463



SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

ANDRÉ LUIZ CAMPOS TEBALDI

CI: 1.645.395 SSP - ES

CPF: 089.644.397-32

Matrícula: 10924

III - REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB

LEILA XAVIER MAIA MONTE

CI: 1.387.463 - ES

CPF: 082.835.997-04

OAB: 17397/ES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, **parte do Decreto 4.579 de 26 de maio de 2014.**

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito